NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Assinado de forma digital por NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Dados: 2026.11.19 14:37:43 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 215/2026 – São Paulo, segunda-feira, 23 de novembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 8532, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - 26 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3A, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, da 13ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da Sessão Ordinária da 9ª Turma, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2026, às 14 horas, na modalidade por videoconferência, para julgamento de processos pendentes em razão de sua designação para atuar na titularidade do Gabinete n.º 30 deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020751-68.2025.4.03.8000

Interessado(a): JULIANA MONTENEGRO CALADO

Trata-se de requerimento, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO, solicitando indenização de 30 (trinta) dias de férias não gozadas, por necessidade do serviço.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que a magistrada já obteve, nesse ano, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025 (doc. SEI 12970054)

A indenização de férias está limitada a 30 (trinta) dias por exercício, conforme dispõe a Resolução Conjunta n.º 14/2026, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público Federal - CNMP, art. 5º, c., do Provimento n.º 233/2026, alterado pelo Provimento n.º 236/2026, ambos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, assim como as orientações constantes do Ofício-Circular nº 31/2026/DIGI.

Diante do exposto, indefiro o pedido, uma vez que excede o limite de 30 (trinta) dias estabelecido no normativo vigente.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015589-92.2025.4.03.8000

Interessado(a): LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES

Trata-se de requerimento, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, solicitando indenização de 05 (cinco) dias de férias não gozadas, por necessidade do serviço.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que a magistrada já obteve, nesse ano, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025 (doc. SEI 12982371)

A indenização de férias está limitada a 30 (trinta) dias por exercício, conforme dispõe a Resolução Conjunta n.º 14/2026, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público Federal - CNMP, art. 5º, c., , do Provimento n.º 233/2026, alterado pelo Provimento n.º 236/2026, ambos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as orientações constantes do Ofício-Circular nº 31/2026/DIGI.

Diante do exposto, indefiro o pedido, uma vez que excede o limite de 30 (trinta) dias estabelecido no normativo vigente.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0039806-20.2016.4.03.8000

Interessado(a): SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Trata-se de requerimento, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO , solicitando indenização de 30 (trinta) dias de férias não gozadas, por necessidade do serviço.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o magistrado já obteve, nesse ano, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2025 (Doc. SEI n.º 12718178)

A indenização de férias está limitada a 30 (trinta) dias por exercício, conforme dispõe a Resolução Conjunta n.º 14/2026, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público Federal - CNMP, art. 5º, c., do Provimento n.º 233/2026, alterado pelo Provimento n.º 236/2026, ambos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, assim como as orientações constantes do Ofício-Circular nº 31/2026/DIGI.

Diante do exposto, indefiro o pedido, uma vez que excede o limite de 30 (trinta) dias estabelecido no normativo vigente.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027562-44.2025.4.03.8000

Interessado(a): CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Trata-se de requerimento, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO , solicitando indenização de 30 (trinta) dias de férias não gozadas, por necessidade do serviço.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o magistrado já obteve, nesse ano, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025 (Doc. SEI n.º 12684743)

A indenização de férias está limitada a 30 (trinta) dias por exercício, conforme dispõe a Resolução Conjunta n.º 14/2026, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público Federal - CNMP, art. 5º, c., do Provimento n.º 233/2026, alterado pelo Provimento n.º 236/2026, ambos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, assim como as orientações constantes do Ofício-Circular nº 31/2026/DIGI.

Diante do exposto, indefiro o pedido, uma vez que excede o limite de 30 (trinta) dias estabelecido no normativo vigente.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034111-36.2026.4.03.8000

Interessado(a): Vicente Leonardo dos Santos Costa (vscosta)

Informação DMAG 13682074: ciente.

Defiro a averbação de 8.312 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 09/08/2001 a 24/05/2004 (1.020 dias), trabalhado na Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, no cargo de Agente de Saúde; de 25/05/2004 a 02/01/2005 (223 dias), trabalhado no Município de Americana/SP, no cargo de Fiscal de Atividades; de 03/01/2005 a 04/04/2008 (1.188 dias), trabalhado na Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, no cargo comissionado Assessor Nível III; de 14/05/2008 a 11/01/2009 (243 dias), trabalhado na Câmara dos Deputados; de 12/01/2009 a 20/06/2024 (5.638 dias, já descontado 1 dia de falta), trabalhado na Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP no cargo de Assistente Técnico Administrativo, posteriormente alterado para o cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, nos termos do artigo 103, I e V, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação para fins de licença-prêmio, de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 12/01/2009 a 10/01/2014, e de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 11/01/2014 a 09/01/2019 , ambos trabalhados na Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 10077, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação 13617131 DORC,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, RF 3109, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), e FLORA MITSUE CARVALHO NAKASHIMA, RF 4680, Técnico Judiciário, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 04.036.10.2026 (13608826), firmado com a FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.962.678/0001-96, que tem por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos públicos efetivos para os quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 18/11/2026, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13712884/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

Processo nº 0004685-76.2026.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação na área de administração de banco de dados PostgreSQL 15 ou superior abrangendo a implantação, manutenção, administração e evolução por um período de 30 meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Obtenção do edital: a partir de 23/11/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-brehttp://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoesou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 09/12/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 09/12/2026, às 10h00.

São Paulo, 19 de novembrode 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis**, **Pregoeira**, em 19/11/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 13624018/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0013839-18.2026.4.03.8001

Interessado: William Chaves Pozzetti

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 13623903: de acordo.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 17/11/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13714068/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003317-81.2016.4.03.8000

Documento nº 13714068

Conforme documento 13713831, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor P. C. T., no período de 23/11/2026 a 19/12/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13710618/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025116-54.2014.4.03.8000

Documento nº 13710618

Conforme documento 13710589, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. G. DE C. G., no dia 18/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13708597/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023668-26.2026.4.03.8000

Documento nº 13708597

Conforme documento 13708591, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. L. DA S., no dia 17/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13711475/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 13711475

Conforme documento 13711459, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. F. DA S., no dia 18/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13713285/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 13713285

Conforme documento 13713278, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. A. G. A., no período de 17/11/2026 a 30/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13708587/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005426-29.2020.4.03.8000

Documento nº 13708587

Conforme documento 13708583, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. DE B. C., no dia 18/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13713443/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 13713443

Conforme documento 13713430, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. M., no período de 18/11/2026 a 20/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13713414/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 13713414

Conforme documento 13713403, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. Q. A., no dia 18/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13713293/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002305-85.2023.4.03.8000

Documento nº 13713293

Conforme documento 13713291, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. M. C., no período de 18/11/2026 a 02/12/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13695495/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016759-96.2025.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 79/2026 - DICT/SUFT (doc. 13695388).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **duplo efeito** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc.13556324), qual seja, a aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA,** no valor total de **R$ 2.263,00 (dois mil duzentos e sessenta e três reais)**, pelo atraso injustificado na realização de teste anual de freios nos elevadores instalados no Fórum Federal Cível de São Paulo - Ministro Pedro Lessa, relativamente ao ano de 2025, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "f", do Contrato nº 08.401.10.24 c/c o art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a seguradoradesta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13697131/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017370-49.2025.4.03.8001

EMPRESA: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 94/2026– DICT/SUFT (doc. 13696941).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.**, a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2., do Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Indefiro o pedido de complementação da instrução probatória, tendo em vista que os documentos constantes do presente processo são suficientes para a análise do caso concreto.

4.Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 402, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece a escala dos(as) Juízes(as) Federais Diretores(as) do Foro que oficiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0032426-74.2015.4.03.8001;

RESOLVE :

Art. 1.º Estabelecer a escala dos(as) Juízes(as) Federais Diretores(as) do Foro que oficiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027:

Escala	Juízes(as) Federais Diretores(as) do Foro
21 de dezembro de 2026 (segunda-feira)	Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
22 de dezembro de 2026 (terça-feira)	Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
23 de dezembro de 2026 (quarta-feira)	Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
28 de dezembro de 2026 (segunda-feira)	Rosana Campos Pagano
29 de dezembro de 2026 (terça-feira)	Rosana Campos Pagano
30 de dezembro de 2026 (quarta-feira)	Rosana Campos Pagano
04 de janeiro de 2027 (segunda-feira)	Márcio Satalino Mesquita
05 de janeiro de 2027 (terça-feira)	Márcio Satalino Mesquita
06 de janeiro de 2027 (quarta-feira)	Márcio Satalino Mesquita

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13702174/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13702166) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13702169), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960 , nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **12/08/2026**, por folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13705703/2026

Conforme documento SEI nº 13671026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. DE S. T., para o período de 29/10/2026 a 29/12/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13704747/2026

Conforme documento SEI nº 13693565, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor L. F. S. M., para o período de 16/11/2026 a 10/01/2027, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13704748/2026

Conforme documento SEI nº 13697985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. S. P., para o período de 12/11/2026 a 26/12/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13708960/2026

Conforme documento SEI nº 13612949, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. A. P., para o período de 09/10/2026 a 06/12/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7679, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 13692247, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8707 - PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA	A5	B6	06.10.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7686, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 13700326, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8044 CHRISTIANO GOMES LOPES	B10	C11	03.08.2026	21.09.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7687, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13700669, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8590 ANDRE RODRIGUES ALVES	B7	B8	29.10.2026
8593 FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI	B7	B8	29.10.2026
8594 RAFAEL CHAGAS PESSOA	B7	B8	29.10.2026
8598 LUCAS D ALESSANDRO PAZIN	B7	B8	29.10.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7687 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS	C12	C13	06.10.2026
7690 REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY	C12	C13	06.10.2026
7693 LICIA MOULIN MARINO JORGE	C12	C13	06.10.2026
7700 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES	C12	C13	06.10.2026
8148 TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES	C11	C12	08.09.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8605 JULIO CELSO ANDRADE MARTINS	B7	B8	29.10.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7688, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13700996, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9366 - ROSANA IENNE	A1	A2	29.10.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13701566/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070806-35.2016.4.03.8001

Documento nº 13701566

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13695451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora K. M. T., para o período de 12/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13701626/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010946-06.2016.4.03.8001

Documento nº 13701626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13695432, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor M. A. R. DE O., para o período de 12/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13701686/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070103-70.2017.4.03.8001

Documento nº 13701686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13699629, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. R. B. J., para o período de 16/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13701698/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 13701698

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13699714, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor E. S. S., para o período de 14/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13701720/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061282-14.2016.4.03.8001

Documento nº 13701720

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13699813, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor S. F. DE O., para o período de 13/11/2026 a 19/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13701740/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010983-33.2016.4.03.8001

Documento nº 13701740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13699848, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora J. F. B. E., para o período de 13/11/2026, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13701772/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 13701772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13699692, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora J. B. F. A., para o período de 13/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706230/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013712-32.2016.4.03.8001

Documento nº 13706230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13703296, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor S. L. DE M., para o período de 13/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706178/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071909-77.2016.4.03.8001

Documento nº 13706178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13700498, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. A. F., para o período de 13/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7695, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005322-24.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 43 (13705196, de 17 de novembro de 2026, do MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13710522(;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 13705233 e 13705256);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LIZ MARINA TAMIÃO SANTANA, RF 9432, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora THAIS CRISTINA DE ASSIS, RF 9435, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13701285/2026

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDERS, RF 3853.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13675026, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13675023.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7700, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017656-90.2026.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da solicitação (13688804), de 11 de novembro de 2026, do Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13711856);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13691482);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RUTH DE SOUZA, RF 5747, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias, a partir de 01/12/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7698, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016361-18.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 201, de 28 de setembro de 2026 (13711350) que altera a estrutura organizacional da Administração Central e da Coordenadoria do Fórum Cível da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indicação/Desligamento - (13629088), de 22 de outubro de 2026, do Diretor de Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13711250);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13629094);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDERS, RF 3853, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Secretaria Administrativa, alterar sua lotação para a Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa, tudo a partir de 01/12/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13705883/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025595-68.2019.4.03.8001

Documento nº 13705883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13701164, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. M. R. C, para o período de 16/11/2026, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13705950/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 13705950

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13702344, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor E. A. DE C., para o período de 16/11/2026 a 19/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706002/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058470-96.2016.4.03.8001

Documento nº 13706002

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13701454, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora F. A. R. R., para o período de 16/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706050/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001662-61.2022.4.03.8001

Documento nº 13706050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13701522, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora J. M. DE M. F., para o período de 16/11/2026 a 15/12/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706084/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 13706084

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13701345, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor F. G., para o período de 16/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706119/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005737-17.2020.4.03.8001

Documento nº 13706119

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13702037, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor D. A. P., para o período de 16/11/2026 a 17/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706148/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0020842-34.2020.4.03.8001

Documento nº 13706148

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13702394, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora H. DE O. Z., para o período de 11/11/2026 a 13/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706279/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026246-03.2019.4.03.8001

Documento nº 13706279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13704149, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor F. R. DOS S., para o período de 16/11/2026 a 22/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706597/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070064-73.2017.4.03.8001

Documento nº 13706597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13705425, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora E. P. F., para o período de 16/11/2026 a 30/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13706570/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057350-18.2016.4.03.8001

Documento nº 13706570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13704262, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor J. E. R. T., para o período de 12/11/2026 a 26/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/11/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIA SUCT Nº 624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SUCT nº 595/2026 (12734556) disponibilizada em 22/01/2026, e publicada em 23/01/2026, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 15, nomeando os Fiscais do Contrato/Nota de Empenho nº 2026NE000122, referente ao fornecimento de ÁGUA E ESGOTO, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS (SAAEB), durante o exercício de 2026, para que, **onde se lê:**

"(...)

Fiscal Titular: JURACY FERREIRA ALVES, RF 739;

Fiscal Substituto: WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078.

(...)."

leia-se:

"(...).

Fiscal Titular: JURACY FERREIRA ALVES, CPF 078.810.101-34 e RF 739;

Fiscal Substituto: CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, CPF 086.452.508-70 e RF 8061 .

(...)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SUCT Nº 623, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SUCT nº 528/2026 (12720924) disponibilizada em 20/01/2026, e publicada em 21/01/2026, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 13, nomeando os Fiscais do Contratos/Notas de Empenho referentes ao fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, durante o exercício de 2026, para que, **onde se lê:**

"(...).

IV - FÓRUM FEDERAL de BARRETOS

NOTA DE EMPENHO nº 2026NE000105

Fiscal Titular: JURACY FERREIRA ALVES, RF 739;

Fiscal Substituto: WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078.

(...)."

leia-se:

"(...).

IV - FÓRUM FEDERAL de BARRETOS

NOTA DE EMPENHO nº 2026NE000105

Fiscal Titular: JURACY FERREIRA ALVES, CPF 078.810.101-34 e RF 739;

Fiscal Substituto: CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, CPF 086.452.508-70 e RF 8061 .

(...)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/11/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 128, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 113/2026 (13399610);

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 127/2026 (13647002);

CONSIDERANDO as mensagens eletrônicas (13646986);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no período abaixo:.

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
25/11 a 02/12/2026	REBECA CABRAL CUNHA LIMA

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA FIGUEIREDO MARQUES**, **Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Cível**, em 29/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 521, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
27/11 a 04/12/2026	**7ª**	Dr. Décio Gabriel Gimenez

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2°. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 17/11/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 265, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, **no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/11/2026 às 12h de 27/11/2026	1ª Vara Federal	Phelipe Vicente de Paula Cardoso

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DECISÃO Nº 13707576/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI nº 0010818-34.2026.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a destinação de recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias fixadas como condição da suspensão condicional do processo ou da transação penal, bem como de penas restritivas de direitos consistentes em prestação pecuniária, nos termos da Resolução CNJ nº 558/2024, das Resoluções CJF nº 295/2014 e nº 587/2019 e do Provimento CORE nº 01/2020 (arts. 310 a 317), depositados em contas judiciais vinculadas a processos de natureza criminal.

Considerando as informações prestadas pelo Núcleo de Apoio Regional na Informação Id 13700914 acerca da tramitação do Edital de Destinação de Recursos Provenientes de Prestação Pecuniária, bem como a existência de saldo remanescente suficiente para contemplar instituição subsequente na ordem de classificação;

Considerando a manifestação do Ministério Público Federal (13707405), que não se opôs ao prosseguimento do procedimento, reservando-se à análise da correta aplicação dos recursos em momento oportuno e determinando o arquivamento do expediente instaurado para acompanhamento da matéria;

Considerando a tendência de redução da arrecadação de recursos provenientes de prestação pecuniária em razão das alterações de competência da Subseção Judiciária;

Considerando a complexidade do processo de seleção, análise e fiscalização dos projetos apresentados pelas entidades participantes;

DECIDO:

1. Determino a contemplação da instituição subsequente na ordem de classificação do certame, mediante a destinação dos recursos necessários à execução do projeto aprovado, observadas as condições e os requisitos previstos no edital.
2. Prorrogo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Edital de Destinação de Recursos Provenientes de Prestação Pecuniária nº 13288918, a fim de possibilitar o aproveitamento dos projetos apresentados pelas instituições participantes e conferir maior efetividade ao procedimento administrativo já realizado.
3. A presente decisão deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e na página eletrônica da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos do item 7.1 do Edital nº 1/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR, bem como comunicada às entidades participantes do certame.
4. Expeçam-se os atos necessários à transferência dos recursos à entidade subsequente classificada, conforme consignado na Decisão Id 13506993, observadas as disposições do edital e da regulamentação aplicável.
5. Dê-se ciência à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LIMA CAMPELO**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
23/11/2026 a 27/11/2026	Pedro Henrique do Amaral

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "***durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros***".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David**, **Juiz Federal**, em 23/10/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 458, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO,** DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13590616/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13601018/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
27/11/2026 a 04/12/2026	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO**, **Juiz Federal**, em 26/10/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 573, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
27/11 a 04/12/2026	4ª Vara Federal	Dr. Guilherme Regueira Pitta

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI**, **Juiz Federal Diretor**, em 16/10/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 325, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Credencia perita assistente social

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias socioeconômicas;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR a assistente social **GISLAINE MARISA MARTINS VAZ, CPF nº. 135.866.798-58, CRESS nº. 52919-SP**, devidamente inscrita, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade da perita no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 30 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Portaria n. 242, de 18 de setembro de 2023, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e à perita nomeada.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ARENA FILHO**, **Juiz Federal Presidente**, em 18/11/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 195, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigo 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os peritos abaixo qualificados, regularmente inscritos e ativos no sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita, para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado:

PERITOS	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
DANIELA GREGO DONADIO DA SILVA	CRESS/SP 59716	327.377.158-57	Assistente Social
LUZENI VIEIRA ANGELO	CRESS/SP 80192	392.095.438-66	Assistente Social
DANIEL CARLOS DA SILVA	CRESS/SP 47949	284.965.608-99	Assistente Social
EZEQUIEL TOME BRAÇA	CRESS/SP 44276	004.307.637-86	Assistente Social
DANIELA MORAIS TREMENTOZA	CRESS/SP 59437	285.591.778-04	Assistente Social

Art. 2º - A atuação dos profissionais está condicionada às datas previamente acordadas e agendadas no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos. Fica consignado que a perícia médica será realizada nas dependências deste Juizado, e as demais, externas, serão realizadas conforme a disponibilidade dos peritos.

Parágrafo único - A disponibilidade das perícias agendadas poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dispensada nova portaria deste Juízo.

Art. 3º - A atuação dos peritos deverá observar os ditames da Portaria de Atos Ordinatórios deste Juízo, da Portaria SJCP-JEF-PRES nº 9, de 18 de agosto de 2022, bem como da Portaria SJCP-JEF-PRES nº13, de 27 de março de 2025 .

São José dos Campos/SP, 19 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, **Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 19/11/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 021 / 2026

DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal Diretor Administrativo do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (doc. SEI nº 13239997).

RESOLVE:

I - ESTABELECER o Plantão Regional Judiciário semanal nos Fóruns Federais de Santo André ou Mauá, conforme período abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
19/11/2026 a 27/11/2026	*Santo André*	*JEF*	*Dra. Karina Lizie Holler*

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum **com antecedência mínima de uma semana**, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Dê-se ciência às Subseções de Santo André e Mauá.

V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)
Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)
Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP: 09310-040
Telefones: (11) 99167-3170

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 18 de novembro de 2026.

DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

Juiz Federal Diretor

Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 352, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
26/11/2026	03/12/2026	Dr. DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO	1ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail ***santos-plantao@trf3.jus.br*** **e telefone (13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, **Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 10/11/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-SUMAN Nº 220, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO**/2026 conforme segue:

01 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
02 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
03 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
04 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
05 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
06 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
07 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF 4881
08 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
09 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
10 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF 4881
11 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
12 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
13 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
14 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
15 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
16 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309

17 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
18 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
19 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
20 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
21 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
22 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
23 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
24 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
25 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
26 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
27 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
28 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
29 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
30 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
31 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

PORTARIA SBCP-SUMAN Nº 221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO/2027** conforme segue:

01 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
02 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
03 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF 4881
04 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF 4881
05 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
06 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
07 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
08 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF 4881
09 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309

10 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
11 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
12 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
13 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
14 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
15 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
16 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
17 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
18 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo
19 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
20 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
21 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo
22 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
23 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo
24 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo
25 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
26 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
27 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
28 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
29 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
30 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
31 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

PORTARIA SBCP-SUMAN Nº 222, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO/2026** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Andréa Regina Rodrigues	3070	05/06
Rodrigo Brustolin Pereira	9134	08/26
Douglas Stipanich Floriano	6514	12/13/27

Luiz Henrique de Sanyes	4786	19/20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

PORTARIA SBCP-SUMAN Nº 223, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO/2027** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Douglas Stipanich Floriano	6514	02
Edilamar A. Fernandes Dornas	4881	04
Márcio Alexandre Silva	4309	09/10
Rodrigo Brustolin Pereira	9134	16/17
Sandra A.. Riodrigues Giolo	4324	23/24
Andréa Regina Rodrigues	3070	30/31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 496, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 23/11 às 12h de 30/11/2026	2ª Vara Federal	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR**, **Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 18/11/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMAN Nº 147, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO de 2026**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	11	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
02	Ana Maria Alquati (dia útil)	12	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)
03	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	13	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)
04	Renata Callas (dia útil)	14	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
05	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)	15	Renata Callas (dia útil)
06	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)	16	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
07	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	17	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez(dia útil)
08	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (feriado)	18	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
09	Ana Maria Alquati (dia útil)	18	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)
10	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	19	Sandra Maria Cardoso de Almeida (sábado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES TAVARES**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-SUMAN Nº 148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o **RECESSO FORENSE de 2026/2027**, compreendido pelo período de **20/12/2026 a 06/01/2027** conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
20	Sandra Maria Cardoso de Almeida
21	Paola Michele Casagrande Marchi
22	Paola Michele Casagrande Marchi
23	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito
24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez
25	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez

26	Ana Maria Alquati
27	Ana Maria Alquati
28	Adilson Oliveira Rosa
29	Adilson Oliveira Rosa
30	Ailton Ignácio dos Santos Souza
31	Ailton Ignácio dos Santos Souza
01	Renata Callas
02	Renata Callas
03	Renata Callas
04	Evandro de Souza
05	Evandro de Souza
06	Evandro de Souza

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES TAVARES**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 145, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA CAROLINA CASTRO COSTA, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE, designar os servidores e servidoras abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário:

Período de 19/11/2026 a 27/11/2026:

20/11/2026 - LARISSA MARINO OROSCO e ISRAEL AVILES DE SOUZA

21/11/2026 - CARLOS EDUARDO CAMILOTTI e ISRAEL AVILES DE SOUZA

22/11/2026 - FABIANA GRASSI BENETON e ISRAEL AVILES DE SOUZA

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Telles**, **Juíza Federal**, em 18/11/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13650445/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da **8ª** Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **28.10.2026** e **03/11/2026**

Juiz Federal Presidente em Exercício: Márcio Rached Millani

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025560-74.2020.4.03.8001, os Juízes Federais LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIO RACHED MILLANI e MAURO SPALDING. Ausente, justificadamente, em razão de férias, o Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 519 processos

0001228-93.2021.4.03.6324	5001125-73.2026.4.03.6308	5000507-56.2026.4.03.6332
5004037-48.2024.4.03.6329	5042867-36.2025.4.03.6301	5010224-29.2025.4.03.6332
[illegible]	[illegible]	[illegible]

5002275-41.2025.4.03.6303	5000437-84.2026.4.03.6317	5004955-24.2025.4.03.6327
5000790-10.2025.4.03.6334	5048413-72.2025.4.03.6301	5004044-64.2024.4.03.6321
5014545-03.2025.4.03.6302	5000287-46.2025.4.03.6315	5000997-75.2026.4.03.6333
5002760-33.2025.4.03.6338	5003648-62.2025.4.03.6318	5000146-21.2026.4.03.6338
5006421-53.2025.4.03.6327	5000460-15.2026.4.03.6322	5013490-17.2025.4.03.6302
5002202-04.2024.4.03.6336	5006210-81.2025.4.03.6338	5000557-88.2025.4.03.6309
5002920-24.2026.4.03.6338	5004766-76.2025.4.03.6317	5009302-85.2025.4.03.6332
5001336-44.2025.4.03.6341	5005478-79.2024.4.03.6324	5011422-94.2025.4.03.6302
5012948-57.2025.4.03.6315	5002567-96.2025.4.03.6312	5015793-70.2025.4.03.6183
5000887-19.2025.4.03.6331	5000776-62.2026.4.03.6343	5012013-56.2025.4.03.6302
5003200-64.2026.4.03.6315	5006667-26.2023.4.03.6325	5002644-42.2024.4.03.6312
5000813-83.2026.4.03.6345	5002432-05.2025.4.03.6306	5000726-65.2026.4.03.6301
5004697-03.2023.4.03.6321	5001317-56.2025.4.03.6335	5016426-81.2026.4.03.6301
5000282-64.2025.4.03.6334	5002617-10.2026.4.03.6338	5004714-50.2025.4.03.6327
5004827-07.2025.4.03.6326	5019104-69.2026.4.03.6301	5018600-97.2025.4.03.6301
5008528-70.2024.4.03.6306	5002131-74.2024.4.03.6312	5003564-86.2025.4.03.6342
5060234-73.2025.4.03.6301	5013367-19.2025.4.03.6302	5050294-84.2025.4.03.6301
5004914-32.2025.4.03.6109	5005468-48.2023.4.03.6331	5005844-63.2025.4.03.6331
5001886-02.2025.4.03.6321	5001641-31.2025.4.03.6340	5002571-30.2025.4.03.6314
5000146-09.2025.4.03.6321	5000662-29.2026.4.03.6342	5003049-68.2025.4.03.6304
5001689-87.2025.4.03.6340	5000050-36.2025.4.03.6113	5000027-20.2026.4.03.6319
5002046-89.2024.4.03.6344	5004025-21.2025.4.03.6322	5003703-55.2025.4.03.6304
5055482-58.2025.4.03.6301	5047281-77.2025.4.03.6301	5000135-18.2023.4.03.6331
5059929-89.2025.4.03.6301	5001357-30.2026.4.03.9301	5003010-06.2024.4.03.6337
5000122-56.2021.4.03.6309	5003829-96.2025.4.03.6307	5010157-54.2025.4.03.6303
5006147-35.2024.4.03.6324	5002920-41.2023.4.03.6334	5003345-27.2024.4.03.6304
5003763-03.2026.4.03.6301	5004597-03.2023.4.03.6336	5027768-89.2026.4.03.6301
5001545-72.2026.4.03.6310	5002344-53.2025.4.03.6342	5002394-33.2025.4.03.6325
5001659-03.2026.4.03.6345	5001472-22.2025.4.03.6315	5000216-17.2026.4.03.6345
5057793-22.2025.4.03.6301	5004945-74.2025.4.03.6328	5003007-20.2025.4.03.6336
5000957-36.2025.4.03.6331	5003235-65.2025.4.03.6345	5006374-07.2023.4.03.6309
5000785-26.2026.4.03.6310	5048759-23.2025.4.03.6301	5000157-22.2026.4.03.6315
5000655-63.2026.4.03.6301	5005974-42.2023.4.03.6325	5000892-62.2026.4.03.6345
5002503-92.2025.4.03.6310	5002263-40.2025.4.03.6331	5018298-34.2026.4.03.6301
5010746-56.2025.4.03.6332	5001281-06.2026.4.03.9301	5002584-42.2025.4.03.6342
5000309-77.2026.4.03.6345	5005043-32.2025.4.03.6337	5004123-43.2024.4.03.6321
5005786-26.2025.4.03.6310	5010402-65.2025.4.03.6303	5001137-73.2024.4.03.6303
5005596-63.2025.4.03.6310	5005098-27.2022.4.03.6324	5006186-61.2025.4.03.6303
5000868-42.2026.4.03.6310	5001353-61.2025.4.03.6315	5002244-52.2025.4.03.6325
5003418-23.2025.4.03.6317	5000662-06.2024.4.03.6340	5000983-94.2025.4.03.6311
5005054-42.2025.4.03.6311	5116214-73.2023.4.03.6301	5050929-65.2025.4.03.6301
5004701-18.2025.4.03.6338	5002990-20.2025.4.03.6324	5001059-21.2021.4.03.6324
5003189-05.2025.4.03.6304	5004183-63.2026.4.03.6315	5006257-73.2025.4.03.6332
5008503-32.2025.4.03.6109	5060902-44.2025.4.03.6301	5000186-63.2026.4.03.6318
5002023-17.2026.4.03.6331	5015985-03.2025.4.03.6183	5000199-65.2026.4.03.6317
5007589-68.2025.4.03.6302	5008208-20.2024.4.03.6306	5000741-31.2026.4.03.6302
5012447-47.2023.4.03.6324	5002418-40.2025.4.03.6332	5005824-38.2025.4.03.6310
5039568-51.2025.4.03.6301	5055111-94.2025.4.03.6301	5005333-07.2025.4.03.6318
5000991-89.2026.4.03.6326	5001639-18.2026.4.03.6343	5003930-06.2025.4.03.6317
5009328-45.2025.4.03.6183	5021774-80.2026.4.03.6301	5059103-63.2025.4.03.6301
5002076-11.2025.4.03.6338	5003896-16.2025.4.03.6322	5014930-17.2026.4.03.6301
5003197-62.2025.4.03.6342	5001832-64.2025.4.03.6344	5001817-21.2025.4.03.6304
5011910-23.2023.4.03.6301	5000271-61.2026.4.03.6314	5005801-92.2025.4.03.6310
5004621-42.2024.4.03.6321	5003313-68.2024.4.03.6321	5016352-61.2025.4.03.6301
5000061-21.2023.4.03.6312	5025596-65.2026.4.03.0000	5000918-95.2026.4.03.6301
5002755-17.2025.4.03.6336	5001536-02.2025.4.03.6325	5002844-49.2025.4.03.6333
5004140-79.2024.4.03.6321	5010201-10.2024.4.03.6303	5001587-97.2026.4.03.6318
5008704-42.2025.4.03.6103	5003987-42.2025.4.03.6311	5003499-87.2025.4.03.6311
5009936-71.2025.4.03.6303	5006255-90.2025.4.03.6110	5002805-21.2025.4.03.6311
5002974-23.2025.4.03.6306	5002914-59.2025.4.03.6303	5006027-13.2025.4.03.6338
5042954-89.2025.4.03.6301	5001529-69.2022.4.03.6307	5003553-20.2025.4.03.6322
5053466-34.2025.4.03.6301	5002826-89.2024.4.03.6324	5000658-86.2026.4.03.6343
5000945-49.2026.4.03.6343	5013764-78.2025.4.03.6302	5011238-10.2026.4.03.6301
5000465-71.2026.4.03.6343	5000531-61.2023.4.03.6115	5003123-97.2026.4.03.6301

5005721-77.2025.4.03.6327	5004645-81.2025.4.03.6306	5002839-48.2025.4.03.6326
5004874-72.2025.4.03.6328	5009567-41.2025.4.03.6315	5003408-89.2025.4.03.6345
5007009-79.2024.4.03.6332	5001833-29.2026.4.03.6307	5011960-44.2025.4.03.6183
5000147-37.2024.4.03.6318	5001570-50.2024.4.03.6312	5006113-17.2025.4.03.6327
5003501-57.2025.4.03.6311	0001446-64.2020.4.03.6322	5000264-60.2026.4.03.6317
5047383-02.2025.4.03.6301	5000822-79.2024.4.03.6324	5006032-68.2025.4.03.6327
5005060-86.2025.4.03.6331	5004316-70.2025.4.03.6338	5060669-47.2025.4.03.6301
5000688-50.2026.4.03.6302	5003761-79.2022.4.03.6331	5002109-64.2026.4.03.6338
5013512-75.2025.4.03.6302	5006722-25.2023.4.03.6309	5000330-88.2026.4.03.6301
5001405-94.2024.4.03.6314	5004227-35.2024.4.03.6321	5005626-47.2025.4.03.6327
5001515-13.2026.4.03.6318	5003486-22.2025.4.03.6333	5002356-48.2025.4.03.6316
5007050-54.2025.4.03.6318	5001197-67.2026.4.03.6338	5007100-97.2026.4.03.6301
5001238-83.2024.4.03.6312	5001016-84.2021.4.03.6324	5004993-92.2023.4.03.6331
5003391-96.2024.4.03.6342	5001230-56.2026.4.03.6306	5006763-11.2026.4.03.6301
5007914-54.2023.4.03.6321	5000017-34.2026.4.03.6332	5029497-53.2026.4.03.6301
5005127-90.2025.4.03.6318	5006092-41.2025.4.03.6327	5007011-44.2022.4.03.6324
5006902-79.2025.4.03.6306	5003705-08.2024.4.03.6321	5035597-58.2025.4.03.6301
5007281-63.2025.4.03.6324	5012455-88.2026.4.03.6301	5012203-94.2023.4.03.6332
5003905-78.2025.4.03.6321	5000737-91.2026.4.03.6302	5012007-49.2025.4.03.6302
5005308-11.2026.4.03.6301	5007990-74.2025.4.03.6332	5001579-86.2023.4.03.6331
5002392-57.2024.4.03.6306	5002200-38.2022.4.03.6325	5000068-67.2024.4.03.6315
5010749-35.2024.4.03.6303	5002067-44.2022.4.03.6309	5013359-42.2025.4.03.6302
5001347-27.2026.4.03.6345	5005700-23.2023.4.03.6311	5002038-59.2025.4.03.6318
5002648-30.2025.4.03.6317	5000316-04.2026.4.03.6302	5003696-45.2025.4.03.6310
5004472-94.2025.4.03.6326	5005170-85.2025.4.03.6331	5003183-70.2026.4.03.6301
5002930-20.2025.4.03.6333	5001470-40.2025.4.03.6319	5001948-54.2026.4.03.6338
5000031-66.2026.4.03.6316	5054288-23.2025.4.03.6301	5000764-03.2025.4.03.6337
5002380-58.2025.4.03.6322	5001713-04.2026.4.03.6301	5010161-91.2025.4.03.6303
5012684-57.2023.4.03.6332	5008841-40.2024.4.03.6303	5011194-88.2026.4.03.6301
5005522-06.2025.4.03.6311	5000530-94.2023.4.03.6303	5000546-02.2024.4.03.6113
5005058-94.2025.4.03.6306	5012029-10.2025.4.03.6302	5001813-52.2024.4.03.6325
0003262-35.2021.4.03.6326	5024257-54.2024.4.03.6301	5004499-41.2025.4.03.6338
5001761-16.2025.4.03.6327	5007431-83.2026.4.03.6332	5046159-29.2025.4.03.6301
5001225-84.2024.4.03.6312	5005983-91.2025.4.03.6338	5000540-94.2026.4.03.6316
5042994-71.2025.4.03.6301	5003826-28.2026.4.03.6301	5009689-93.2025.4.03.6302
5003157-83.2025.4.03.6341	5004095-26.2025.4.03.6326	5041586-11.2026.4.03.6301
5002836-63.2025.4.03.6336	5011985-90.2023.4.03.6324	5002449-21.2025.4.03.6345
5001282-46.2026.4.03.6114	5013266-79.2025.4.03.6302	5002033-32.2024.4.03.6331
5050329-44.2025.4.03.6301	5002262-33.2026.4.03.6327	5005025-07.2025.4.03.6306
5000562-83.2025.4.03.6318	5001204-25.2026.4.03.6317	5001045-15.2026.4.03.6307
5001507-40.2025.4.03.6328	5003892-24.2025.4.03.6307	5047705-22.2025.4.03.6301
5008033-98.2025.4.03.6303	5000140-39.2025.4.03.6341	5046719-68.2025.4.03.6301
5000421-39.2026.4.03.6315	5003190-97.2025.4.03.6333	5006370-86.2026.4.03.6301
5004678-60.2024.4.03.6321	5003995-96.2024.4.03.6329	5001012-51.2025.4.03.6342
5003671-24.2024.4.03.6324	5040911-82.2025.4.03.6301	5055940-75.2025.4.03.6301
5002464-32.2025.4.03.6331	5020596-48.2025.4.03.6102	5001033-20.2025.4.03.6312
5008315-30.2025.4.03.6306	5001363-24.2025.4.03.6342	5035949-16.2025.4.03.6301
5000305-34.2024.4.03.6305	5000907-83.2025.4.03.6339	5000696-27.2026.4.03.6302
5001300-12.2026.4.03.9301	5010801-07.2025.4.03.6332	5049817-61.2025.4.03.6301
5045007-43.2025.4.03.6301	5001942-39.2024.4.03.6331	5012593-47.2025.4.03.6315
0002096-48.2020.4.03.6343	5006362-97.2022.4.03.6318	5049675-57.2025.4.03.6301
5006223-80.2025.4.03.6338	5014558-68.2026.4.03.6301	5011550-75.2025.4.03.6315
5001791-09.2025.4.03.6341	5001283-80.2025.4.03.6303	5009252-21.2026.4.03.6301
5002191-98.2025.4.03.6316	5000323-79.2026.4.03.6339	5007697-58.2025.4.03.6315
5004102-51.2025.4.03.6315	5002402-52.2025.4.03.6311	5000781-17.2025.4.03.6312
5058529-40.2025.4.03.6301	5003807-50.2025.4.03.6303	5000430-98.2026.4.03.6315
5001971-41.2023.4.03.6326	5048172-98.2025.4.03.6301	5005155-06.2025.4.03.6303
5041472-72.2026.4.03.6301	5009212-70.2025.4.03.6302	5003839-35.2025.4.03.6342
5000162-05.2026.4.03.6328	5000773-73.2026.4.03.6322	5001071-57.2025.4.03.6336
5002663-12.2024.4.03.6324	5049569-95.2025.4.03.6301	5003485-10.2024.4.03.6321
5007040-73.2022.4.03.6331	5000227-06.2025.4.03.6305	5054930-93.2025.4.03.6301
5010526-88.2024.4.03.6301	5056325-23.2025.4.03.6301	5003314-80.2025.4.03.6333
5001583-43.2025.4.03.6335	5000123-14.2026.4.03.6326	5006099-33.2025.4.03.6327

5001128-46.2026.4.03.6302	5001840-13.2025.4.03.6321	5004181-46.2025.4.03.6342
5001630-16.2022.4.03.6337	5001670-84.2025.4.03.6339	5001714-05.2026.4.03.6328
5004048-92.2024.4.03.6324	5000928-49.2026.4.03.6331	5004572-21.2025.4.03.6109
5052644-45.2025.4.03.6301	5000954-13.2026.4.03.6310	5004500-05.2024.4.03.6324
5002714-39.2026.4.03.6102	5016763-70.2026.4.03.6301	5004228-37.2025.4.03.6110
5000611-18.2025.4.03.6321	5001537-05.2025.4.03.6319	5003047-57.2024.4.03.6329
5004863-55.2025.4.03.6324	5000236-26.2026.4.03.6339	5001241-65.2025.4.03.6130
5005339-35.2025.4.03.6311	5015997-26.2023.4.03.6332	5002528-97.2024.4.03.6324
5005602-48.2026.4.03.6306	5001264-11.2025.4.03.6130	5036860-28.2025.4.03.6301
5001325-03.2024.4.03.6324	5000468-56.2025.4.03.6312	5008953-63.2025.4.03.6306
5000718-40.2026.4.03.6317	5005919-58.2022.4.03.6315	5000592-64.2024.4.03.6315
5032110-80.2025.4.03.6301	5004082-39.2025.4.03.6322	5000048-51.2026.4.03.6333
5002057-93.2025.4.03.6341	5043176-57.2025.4.03.6301	5002118-59.2025.4.03.6306
0003385-73.2020.4.03.6324	5000966-12.2026.4.03.6315	5002917-21.2025.4.03.6333
5010579-32.2025.4.03.6302	5000456-24.2026.4.03.6339	5000977-02.2026.4.03.6328
5000615-02.2022.4.03.6308	5011080-90.2025.4.03.6332	5036018-48.2025.4.03.6301
5073245-43.2023.4.03.6301	5002401-85.2026.4.03.6326	5055975-35.2025.4.03.6301
5005528-24.2023.4.03.6330	5012273-05.2025.4.03.6183	5003737-28.2025.4.03.6337
5051913-49.2025.4.03.6301	5000672-70.2026.4.03.6343	5000701-62.2025.4.03.6309
5006114-66.2025.4.03.6338	5001591-80.2025.4.03.6315	5002151-38.2025.4.03.6342
5028383-16.2025.4.03.6301	5052246-98.2025.4.03.6301	5001170-76.2024.4.03.6331
5044911-28.2025.4.03.6301	5003497-24.2025.4.03.6342	5000614-10.2025.4.03.6341
5022666-86.2026.4.03.6301	5002502-07.2025.4.03.6311	5001005-73.2025.4.03.6305
5005878-40.2022.4.03.6332	5004882-07.2025.4.03.6342	5002792-77.2025.4.03.6325
5000539-74.2025.4.03.6339	5002543-64.2026.4.03.6302	5036263-59.2025.4.03.6301
5001915-40.2025.4.03.6325	5000233-88.2026.4.03.6301	5000155-43.2022.4.03.6331
5005573-13.2026.4.03.6301	5004292-21.2024.4.03.6324	5011965-97.2025.4.03.6302
5003933-31.2025.4.03.6326	5001715-87.2025.4.03.6307	5003419-41.2025.4.03.6306
5005082-57.2023.4.03.6318	5003783-02.2025.4.03.6342	5046763-87.2025.4.03.6301
5052566-51.2025.4.03.6301	5000525-81.2024.4.03.6321	5036080-88.2025.4.03.6301
5003605-76.2025.4.03.6302	5002261-73.2024.4.03.6309	5000448-45.2024.4.03.6330
5003199-32.2025.4.03.6342	5004367-17.2025.4.03.6327	5001636-89.2026.4.03.6302
5057687-60.2025.4.03.6301	5011956-96.2025.4.03.6315	5001751-97.2024.4.03.6329
5001929-28.2024.4.03.6141	5000350-76.2026.4.03.6302	5001455-04.2025.4.03.6309
5032681-51.2025.4.03.6301	5006233-28.2026.4.03.6100	0008371-68.2018.4.03.6315
5001052-81.2024.4.03.6305	5003607-34.2026.4.03.6327	5000121-57.2024.4.03.6312
5003981-87.2025.4.03.6326	0000657-41.2020.4.03.6330	5000904-82.2026.4.03.6343
5000146-57.2025.4.03.6305	5003454-05.2025.4.03.6337	0005835-31.2021.4.03.6331
5001492-71.2025.4.03.6328	5003665-53.2025.4.03.6333	5001305-08.2021.4.03.6327
5014809-20.2025.4.03.6302	5001368-57.2025.4.03.6306	5057126-36.2025.4.03.6301
5002549-58.2024.4.03.6329	5003892-25.2024.4.03.6318	5027975-25.2025.4.03.6301
5001532-20.2025.4.03.6339	5001768-52.2026.4.03.6301	5000626-34.2022.4.03.6307
5002563-71.2025.4.03.6308	5003167-75.2025.4.03.6326	5010698-05.2022.4.03.6332
5001635-38.2025.4.03.6303	5002920-06.2025.4.03.6323	5023967-05.2025.4.03.6301

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 4 processos

5007240-96.2024.4.03.6303
5003630-50.2025.4.03.6315
5033774-49.2025.4.03.6301
5005370-43.2025.4.03.6315

PROCESSOS ADIADOS: 11 processos

5003454-79.2025.4.03.6183
5049163-74.2025.4.03.6301
5002828-86.2024.4.03.6315
5001553-92.2026.4.03.6328
5001937-55.2026.4.03.6328
5003008-76.2026.4.03.6301
5010029-44.2025.4.03.6332
5000916-54.2025.4.03.6336
5001226-72.2024.4.03.6311
5005578-34.2024.4.03.6324
5002941-30.2025.4.03.6307

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: NÃO HÁ

Houve **15** sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 03 de novembro de 2026. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **11/11/2026**.

Juiz Federal Presidente em exercício
MÁRCIO RACHED MILLANI

Secretária da Sessão
Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA HITOS FERREIRA**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/11/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 59, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Juíza Federal **LIN PEI JENG**, Presidente da 10ª Turma Recursal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, parcialmente, a **PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 57, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

Leia-se:

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA GACO Nº 276, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LIN PEI JENG**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 299, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA** , MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 25/11/2026 às 12 horas do dia 02/12/2026	1ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "**limeir-plantao@trf3.jus.br**".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE n.º 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA** , **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 03/11/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 656, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias , para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP** , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região**;**

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
23/11/2026 a 30/11/2026	Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.**

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4 º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950.**

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 25/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor **MÁRIO BRUNO ARAUJO PACHECO,** Meritíssimo Juiz Federal Substituto, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA **RIBP-NUAR Nº 572**, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO,** RF 3472, para a realização do plantão judiciário, do período de **19 a 27/11/2026**;

b) Designar os servidores abaixo indicados para a realização do **plantão judiciário das 09:00 às 12:00 horas nos dias:**

DIA 20/11/2026 (Feriado Sexta-feira)

CARLOS EDUARDO BLESIO– RF 3472

JOÃO FELIPE PIVA GIUNCO - RF 9202

DIA 21/11/2026 (sábado)

CARLOS EDUARDO BLESIO– RF 3472

JOÃO FELIPE PIVA GIUNCO - RF 9202

DIA 22/11/2026 (Domingo)
CARLOS EDUARDO BLESIO– RF 3472
JOÃO FELIPE PIVA GIUNCO - RF 9202DIA 22

O servidor CARLOS EDUARDO BLESIO ficará de sobreaviso durante todo período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Bruno Araujo Pacheco**, **Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 466, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN,** Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. nº 13709140;

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM,** RF 6932, CPF nº 692.240.301-06, como fiscal do Contrato 22 (13699910), firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e, a empresa **SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.570.239/0001-86, cujo objeto consiste, na a contratação de serviços de confecção de placas.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/11/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 465, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN,** Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. nº 13707652;

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **RODRIGO RODRIGUES MELO**, RF 7585, CPF nº 918.982.421-00, como fiscal do Contrato 23 (13695665), firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e, a empresa **RUDNEI SOUZA ALVES (VO2 PROMO E VO2 CORRIDA DE RUA)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.287.325/0001-49, cujo objeto consiste, na a organização e execução da 2ª Corrida da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, programada para ocorrer no dia 12 de dezembro de 2026, no período noturno, corrida e caminhada de 5 km e corrida de 10 km, com público estimado de 400 participantes.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/11/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 409, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria DOUR-NUAR nº 148, de 14.10.2026 (13600868), que designou, a partir de **23.10.2026,** a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para ocupar a função comissionada de Supervisora (FC5) Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (SUDU), subordinada ao Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a partir de **23.10.2026,** a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM - RF 5207** , a prestar serviço, na Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (SUDU), subordinada ao Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS, mantendo sua lotação formal na 2ª Vara Federal de Dourados _ MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/11/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 407, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisor (FC5) da Seção de Legislação de Pessoal (SULG), para substituir a servidora **DANIELE PEIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419** , Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP, que esteve participando do encontro de Diretores da SJMS nos dias **05 e 06.11.2026 (02d);**

II – DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178,** Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente I (FC4), para substituir o servidor **DARCI MOCHIUTI JUNIOR, RF 4931,** Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor (FC6) do Núcleo de Apoio Judiciário- NUAJ, que esteve participando do encontro de Diretores da SJMS nos dias **05 e 06.11.2026 (02d)** e se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024-1**, marcadas de **09 a 19.11.2026 (11d);**

III - DESIGNAR o servidor **AURISON RONDON BARBOSA RF 7419** , Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Compras e Licitações (SULS), para substituir o servidor **FÁBIO GULHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor (CJ1) da Divisão de Licitações e Contratos (DILC), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2025/2026-2**, marcadas de **13 a 19.11.2026 (7d);**

IV – DESIGNAR o servidor **FERNANDO HWANG, RF 7380**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN), para substituir o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967,** Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Diretor (CJ1) da Divisão de Engenharia e Infraestrutura, que se encontra em férias referentes ao saldo interrompido do período aquisitivo **2022/2023-2**, marcadas de **09 a 21.11.2026 (13d);**

V - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Planejamento da Contratação (SUPL), que esteve em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-3**, marcadas de **26 a 29.10.2026 (04d);**

VI - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148** , Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3722** , Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Consignações e Processamento de Passivos (SUPP), subordinada ao Núcleo de Folha de Pagamento (NUFP), que esteve compensando serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **11 e 12.11.2026 (02d).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/11/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos analistas judiciários executantes de mandados nos períodos de 01/12/2026 a 05/03/2027.

O Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 01/12/2026 a 05/03/2027, para que fiquem de plantão os seguintes servidores (analistas judiciários executantes de mandados):

01/12/2026 a 07/12/2026	**José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200**
07/12/2026 a 18/12/2026	**Helison Renato Campos - RF 4197**
19/12/2026 a 24/12/2026	**Helison Renato Campos - RF 4197 (diligências presenciais)** **Helena Medeiros Domingos Canedo (diligências eletrônicas)**
24/12/2026 a 06/01/2027	**José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200**
07/01/2027 a 15/01/2027	**Helison Renato Campos - RF 4197**
07/01/2027 a 15/01/2027	**Helison Renato Campos - RF 4197**
15/01/2027 a 22/01/2027	**Helison Renato Campos - RF 4197**
22/01/2027 a 25/01/2027	**Helison Renato Campos - RF 4197**
25/01/2027 a 29/01/2027	**José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200**
29/01/2027 a 05/02/2027	**José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200**
05/02/2027 a 12/02/2027	**José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200**
12/02/2027 a 19/02/2027	**José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200**
19/02/2027 a 26/02/2027	**José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200**
26/02/2027 a 05/03/2027	**Helison Renato Campos - RF 4197**

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Art. 3º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o analista judiciário executante de mandados plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-01VNº 216, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Defere compensação de horas de plantão e designa substituto.

A Doutora **EDUARDA DOS SANTOS KNOB**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR os pedidos de compensação das horas trabalhadas em plantão judiciário e eleitoral dos seguintes servidores, nos respectivos dias solicitados:

RF	NOME	CJ/FC	DIAS A COMPENSAR	ID REQUERIMENTO
7527	DENER PEREIRA COTA	CJ-3	25, 26 e 27 de novembro de 2026	13710302
7637	DARIANE BATISTA FERENSOVICZ	7636	07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de janeiro de 2027	13692807

II - DESIGNAR como substituto do titular ocupante do Cargo em Comissão, no período abaixo indicado, o servidor relacionado, sem prejuízo de suas funções:

RF	TITULAR DA CJ	CJ	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
7527	DENER PEREIRA COTA	CJ-3	25, 26 e 27 de novembro de 2026	Compensação de horas de plantão	7486	FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

EDUARDA DOS SANTOS KNOB

Juíza Federal Substituta, no Exercício da Titularidade

1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduarda dos Santos Knob**, **Juíza Federal Substituta**, em 18/11/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP Nº 282, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a adoção do procedimento de Instrução Concentrada no âmbito do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP da Subseção Judiciária de Coxim/MS, e revoga as Portarias COXI-01V nº 171/2024, nº 193/2024 e nº 226/2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, Coordenador do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP – Subseção Judiciária de Coxim/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Conjunta PRES nº 12, de 16 de junho de 2026, que estabelece o procedimento de Instrução Concentrada no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 1º, da referida Resolução prevê a compatibilidade do procedimento tanto com o rito do procedimento comum quanto com o dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e consolidar os atos normativos relativos à Instrução Concentrada à atual estrutura organizacional do 7º Núcleo de Justiça 4.0 e da Unidade de Apoio Permanente – UAP da Subseção Judiciária de Coxim/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o procedimento de Instrução Concentrada no âmbito do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Resolução Conjunta PRES nº 12/2026, relativamente às causas que envolvam os seguintes benefícios previdenciários, quando a controvérsia se limitar à qualidade de segurado(a) especial ou ao tempo rural:

I – aposentadoria por idade rural;

II – aposentadoria por idade híbrida;

III – salário-maternidade rural;

IV – aposentadoria por tempo de contribuição.

§ 1º O procedimento de Instrução Concentrada será aplicável tanto aos processos submetidos ao rito do procedimento comum quanto àqueles submetidos ao rito dos Juizados Especiais Federais.

§ 2º A adoção do procedimento observará os requisitos, as condições e o fluxo processual estabelecidos na Resolução Conjunta PRES nº 12/2026.

Art. 2º O procedimento de Instrução Concentrada não será adotado nas ações que envolvam o benefício previdenciário de pensão por morte, independentemente da natureza da controvérsia.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as seguintes portarias:

I – Portaria COXI-01V nº 171, de 21 de maio de 2024;

II – Portaria COXI-01V nº 193, de 12 de setembro de 2024;

III – Portaria COXI-01V nº 226, de 26 de junho de 2025.

Art. 4º Determinar à Unidade de Apoio Permanente – UAP da Subseção Judiciária de Coxim/MS que comunique a edição desta Portaria:

I – ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por meio do endereço eletrônico **gaco@trf3.jus.br**, nos termos do art. 2º da Resolução Conjunta PRES nº 12/2026;

II – à Procuradoria Federal responsável pela representação judicial do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

III – às Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB com atuação na área de jurisdição do 7º Núcleo de Justiça 4.0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, **Juiz Federal**, em 18/11/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.